



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 55/2020

*"Visa denominar estrada municipal de
Dannye Cristhiny Duarte de Oliveira"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA** a estrada municipal **PNG 168**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG-263, denominada Vicinal Levy Ramos, na altura da coordenada UTM 245203 E, 75680661 N, à Rodovia SP-225, na altura do Km 54, na altura da coordenada UTM 245064 E, 7559502 N, perfazendo um percurso de 1,200m.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de abril de 2020.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



Ao juízo para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.J.).
Pirassununga, 27 de 04 de 2020

Sem parecer do Advogado em razão de tramitação em regime de urgência.
Sala das Sessões, 27 / 04 / 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.
Sala das Sessões 27 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 04 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 04 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 04 de 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA** a estrada municipal **PNG 168**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG-263, denominada Vicinal Levy Ramos, na altura da coordenada UTM 245203 E, 75680661 N, à Rodovia SP-225, na altura do Km 54, na altura da coordenada UTM 245064 E, 7559502N, perfazendo um percurso de 1,200m, neste Município.

Dannye Christiny Duarte de Oliveira nasceu dia 25 de janeiro de 1998, em Pirassununga/SP, filha de Silvana Aparecida Gimenez Duarte de Oliveira e de Daylton Duarte de Oliveira Filho; suas irmãs Drielly Cristhina Duarte de Oliveira e Daphiny Christine Duarte de Oliveira, e sobrinhos Carlos Eduardo Duarte Faria Staufackar e Maria Júlia Duarte Faria Staufackar.

Dannye frequentou Castelinho Escola Viva, Colégio Objetivo, Colégio John Kennedy e Colégio Dr. Fernando Costa.

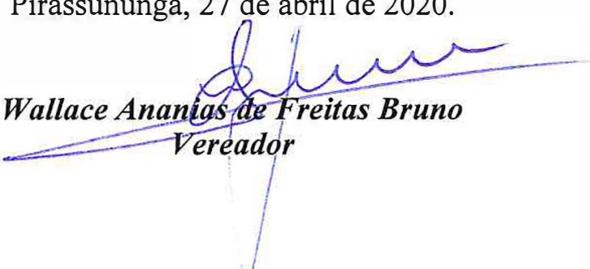
Em 2016, **Dannye** foi diagnosticada com câncer, e durante seu tratamento realizou uma campanha para a ABRALE (Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia) onde foram feitas fotos para campanha e um comercial de televisão o qual foi exibido em rede nacional, em conscientização e prevenção ao tratamento dessas doenças. Também realizou um ensaio fotográfico profissional com a Fotógrafa Pirassununguense Luciene Daiene para conscientização do Outubro Rosa, a qual uma das fotos está concorrendo a um prêmio na Exposição Varal Fotográfico.

Dannye Christiny Duarte de Oliveira faleceu aos 19 anos, no dia 24 de julho de 2017.

Dannye, uma menina iluminada que viveu intensamente, deixou dentro de nossos corações uma saudade imorredoura.

Por todo o exposto, proponho a denominação de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA** a PNG 168, neste Município.

Pirassununga, 27 de abril de 2020.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

115246 01 55 2017 4 00068 085 0033488 11

SEXO Feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteira, dezenove anos
------------------	---------------	---

NATALIDADE PIRASSUNUNGA SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 56.265.227-9/SSP/SP exp. em 29/03/2012 CPF 475.007 638-40	ELIÇÃO SIM
-------------------------------	---	---------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de DAYLTON DUARTE DE OLIVEIRA FILHO e de SILVANA APARECIDA GIMENEZ DUARTE DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua Evasio Perez, 537, Jardim Venezia, em PIRASSUNUNGA, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete - 15:50	DIAS 24	MESES 07	ANOS 2017
---	------------	-------------	--------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital das Clínicas - Campus Universitário, RIBEIRÃO PRETO - SP

CAUSA DA MORTE
Hemorragia alveolar pulmonar - Insuficiência hepática - Linfoma Não Hodgkin difuso de grandes células B

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Crematório Ecológico Metropolitano de Ribeirão Preto - Município de Jardinópolis - SP	DECLARANTE DAPHINY CHRISTINE DUARTE DE OLIVEIRA
--	--

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Gabriel Macedo Corlopassi, CRM 185.049 e pela doutora Lais Teixeira da Silva, CRM 172.642

OBSERVAÇÕES/VERIFICAÇÕES
Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora em Pirassununga, Estado de São Paulo. A falecida era registrada em Pirassununga, deste Estado, no L° A-119, fls. 48, nº 22.853. Não deixou filhos. Data de nascimento da falecida: 25/01/1998. Data de registro do óbito: 25/07/2017.

2º Cartório
Vila Tibério - Ribeirão Preto

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO SEGUNDO SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
Leonardo Munari de Lima - Oficial de Registro Civil
Cel. Luiz da Cunha, 669 - Vila Tibério - CEP: 14050-040
Fone (16) 3625-1050/3625-9358/3625-5280
e-mail: cartorio@2cartorio.org.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 25 de julho de 2017.

Deiane Rezende Pimenta
Escrivente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Dados encaminhados pelo pai Daylton através do WhatsApp



Uma menina iluminada que viveu intensamente Danye Christiny Duarte de Oliveira nasceu dia 25/01/1998 em Pirassununga. Seus Pais Silvana Aparecida Gimenez Duarte de Oliveira Daylton Duarte de Oliveira Filho, suas irmãs Drielly Cristhina Duarte de Oliveira Daphiny Christine Duarte de Oliveira e seus sobrinhos Carlos Eduardo Duarte Faria Staufackar Maria Júlia Duarte Faria Staufackar. Em sua vida escolar frequento Castelinho Escola Viva Colégio Objetivo Colégio John Kennedy é Colégio Dr Fernando Costa.

Durante seu tratamento realizou uma campanha para a ABRALE (Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia) onde foram feitas fotos para campanha e um comercial de televisão o qual foi exibido em rede nacional. Em conscientização e prevenção ao tratamento dessas doenças. Também realizou um ensaio fotográfico profissional com a fotógrafa Pirassununguesa Luciene Daiene para conscientização do Outubro Rosa, a qual uma das fotos está concorrendo a um prêmio na Exposição Varal Fotográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 101/2020

Ref. Prot. Nº 614/2020

Pirassununga, 03 de março de 2020.

À disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis do Plenário.
Piras, 03/03/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Em atenção ao Pedido de Informação nº 29/2020 de autoria do nobre vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a respeito.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP

lbn



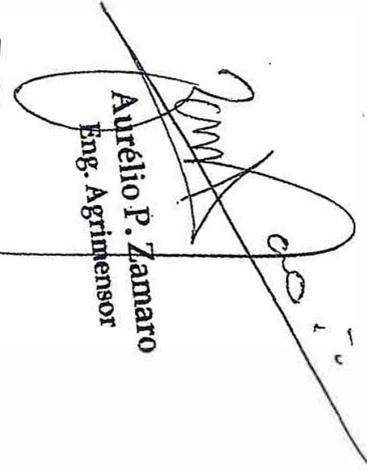
DESCAROCADOR

PNG 484

PNG 168

SP 225

DO


Aurelio P. Zamato
Eng. Agrimensor

C

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



À SECRETARIA DE GOVERNO

Em atendimento a fls 01, temos:

a) PNG 168

Trata-se de área pública ainda em utilização, e, pelo registro deste setor, sem denominação. Foi consultado o site da câmara municipal na presente data para confirmar se há lei ordinária denominando a referida estrada. Nada foi encontrado de informação quanto a esta questão. Nada a opor quanto a denominação de estrada rural.

Da área pública então, segue a seguinte descrição:

" A Estrada Municipal PNG 168, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 263, denominada Vicinal Levy Ramos, na altura da coordenada UTM 245203 E, 7560661 N, à Rodovia SP-225, na altura do KM 54 na altura da coordenada UTM 245064 E, 7559502 N, perfazendo um percurso de 1.200m (um mil e duzentos metros). Coordenadas em Sirgas 2000"

b) As ramificações não possuem informação como estrada municipal. Constatam apenas como aprovadas no Loteamento Recanto dos Colibris. Todas com domínio de 14,00m

c) A única PNG que interliga à PNG 168, Estrada do Colibri, é a PNG 263 – Estrada Vicinal Levy Ramos.

Anexo segue croqui oficial da área solicitada.

Pirassununga, 28/02/2019


Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro
CREA 5063020092


Leandro Aparecido Pedro Simoes
Secretário Municipal de Obras e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 29/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

10 FEV. 2020

PRESIDENTE

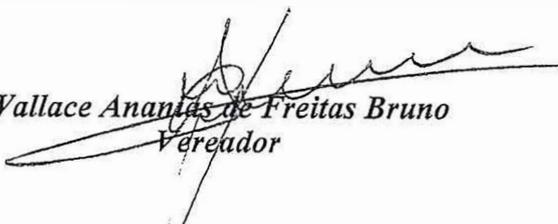
Considerando que recentemente foi asfaltada a estrada rural que dá acesso ao Recanto do Colibris;

Considerando as prerrogativas de fiscalização desta Casa de Leis.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

- a) Qual o número (PNG) da estrada rural que dá acesso ao Recanto do Colibris? Favor indicar onde se inicia e onde termina referida estrada. Referida estrada possui denominação? Qual denominação?
- b) Qual o número (PNG) das ramificações desta estrada rural? Referidas estradas que “nascem” ou “morrem” na chamada estrada dos colibris tem denominação? Qual o nome de cada estrada?
- c) Quais as estradas que se interligam com a chamada estrada dos colibris? Qual o número de cada uma dessas estradas? Favor encaminhar mapa elucidativo com número das PNGs.
- d) Prestar outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

dmal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 13240-000
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

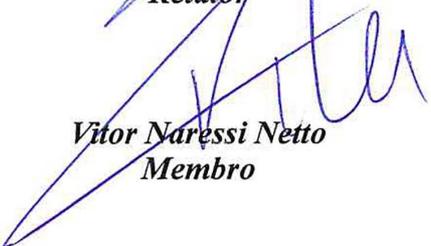
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, **que visa denominar estrada municipal de DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 ABR 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, **que visa denominar estrada municipal de DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 27 ABR 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

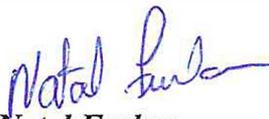
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, **que visa denominar estrada municipal de DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 27 ABR 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Natal Furlan
Membro



REQUERIMENTO
Nº 129/2020

APROVADO
 Providenciado a respeito
 27 ABR 2020
 Sala das Sessões, de de

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar estrada municipal de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA**.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

[Handwritten signature]
 Wallace

[Handwritten signature]
 Paulo Eduardo Caetano Rosa
 Vereador

[Handwritten signature]

Natal Paula

[Handwritten signature]
 José Luis

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5472

PROJETO DE LEI Nº 55/2020

*"Visa denominar estrada municipal de
Dannye Cristhiny Duarte de Oliveira"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA** a estrada municipal **PNG 168**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG-263, denominada Vicinal Levy Ramos, na altura da coordenada UTM 245203 E, 75680661 N, à Rodovia SP-225, na altura do Km 54, na altura da coordenada UTM 245064 E, 7559502 N, perfazendo um percurso de 1,200m.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de abril de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 139
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00260/2020-SG

Pirassununga, 28 de abril de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 114 a 139/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5471 e 5472, referentes aos Projetos de Lei nºs 47 e 55/2020, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Jeferson
29-04-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 068/2020

A Secretaria para conferência e demais procedimentos de estilo. Pirass, 08/5/2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 4 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.550 e 5.551/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

01012-Câmara Pirassununga-06/05/2020-16:14:46REN3A00311007 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.551, de 29 de abril de 2020**, que “**visa denominar estrada municipal de DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 55/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 11 de maio de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI N° 5.551, DE 29 DE ABRIL DE 2020 –

“Visa denominar estrada municipal de Danye Cristhiny Duarte de Oliveira”...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Art. 1º Fica denominada de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA** a estrada municipal **PNG 168**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG-263, denominada Vicinal Levy Ramos, na altura da coordenada UTM 245203 E, 75680661 N, à Rodovia SP-225, na altura do Km 54, na altura da coordenada UTM 245064 E, 7559502 N, perfazendo um percurso de 1,200m.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 389
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 082, de 11 de maio de 2020, da **Lei nº 5.551, de 29 de abril de 2020, que “visa denominar estrada municipal de DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 55/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de maio de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 11 de maio de 2020 | Ano 07 | Nº 082

– LEI Nº 5.551, DE 29 DE ABRIL DE 2020 –

“Visa denominar estrada municipal de Dannye Cristhiny Duarte de Oliveira”...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **DANNYE CRISTHINY DUARTE DE OLIVEIRA** a estrada municipal PNG 168, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG-263, denominada Vicinal Levy Ramos, na altura da coordenada UTM 245203 E, 75680661 N, à Rodovia SP-225, na altura do Km 54, na altura da coordenada UTM 245064 E, 7559502 N, perfazendo um percurso de 1,200m.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– LEI Nº 5.552, DE 6 DE MAIO DE 2020 –

“Visa denominar a continuação da Rua 10 do Jardim Girassol de Nelson Pereira dos Santos”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“NELSON PEREIRA DOS SANTOS”** a Rua 08, do loteamento Jardim Girassol, que se trata de continuação da Rua 10, do loteamento Jardim São João, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. jhc/.

– LEI Nº 5.553, DE 6 DE MAIO DE 2020 –

“Visa denominar a continuação da Rua 15 do Jardim Girassol de Romeu Liberato”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“ROMEU LIBERATO”** a Rua 09, do loteamento Jardim Girassol, que se trata de continuação da Rua 15, do loteamento Jardim São João, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– LEI Nº 5.554, DE 06 DE MAIO DE 2020 –

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, revoga a Lei nº 2.831, de 1997 e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, conselho este inicialmente criado e denominado Conselho Agrícola Municipal - CAM pela Lei nº 1.543, de 1983 e posteriormente Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural pela Lei nº 2.831, de 1997.

Parágrafo único. O presente Conselho, órgão de caráter consultivo, permanente e paritário, fica vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, ou àquela que vier a substituí-la, tem a finalidade de, em conjunto com a sociedade, garantir a implementação, execução e acompanhamento da política rural no Município e na região no que couber.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - elaborar propostas de desenvolvimento agropecuário no Município, bem como das ações regionais, no que couber;

II - propor ações de desenvolvimento e aprimoramento à atividade rural;

III - propor diretrizes para a política agrícola municipal ou suas reformulações;

IV - promover a integração dos vários seguimentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

V - acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária e abastecimento que vierem a ser propostos no Município e para a região, bem como, avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola